

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando requerimento verbal do Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao mesmo 39 dias de férias - saldo remanescente - relativas ao 1º e 2º período de 1995, a serem gozadas a partir de 29 de maio de

1995.x

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995

Obs: Ausente justificadamente o Exmº. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues. O Exmº. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho absteve-se de votar.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO